

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 131 • Número 108 • São Paulo, terça-feira, 15 de junho de 2021

PROCESSO: TC-024952.989.20-0. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi. (Advogado: Luis Eduardo Farão – OAB/SP nº 145.140). RESPONSÁVEL: Lairto Luiz Piovesana Filho – Prefeito. CONTRATADA: José Roberto Vaz – Itajobi - ME. OBJETO: Aquisição de gênero alimentício para preparação da merenda escolar (carnes e frios). EM EXAME: Pregão Presencial nº 029/2020. Contrato nº 078/2020, de 09/07/2020, no valor de R\$ 696.655,00. INSTRUÇÃO: UR-13 - Unidade Regional de Araraquara.

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, nos termos do que dispõe a Resolução nº 03/12 deste Tribunal, JULGO REGULARES o Pregão Presencial nº 029/2020 e o Contrato nº 078/2020, mantendo as recomendações propostas pela Unidade Regional de Araraquara. Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

SENTENÇAS DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

PROCESSO: TC-00000651.989.21-2 CONTRATANTE: CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI RESPONSÁVEIS: LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL ADVOGADA: MARINA JULIANO ROBES - OAB/SP Nº 227.348 ADERALDO TEIXEIRA PIRES - PROPRIETÁRIO EM EXAME: 4º Termo de Aditamento de Prorrogação de Prazo e da Suspensão da Execução Contratual nº 41/2020, de 08/12/2020. Refere-se ao TC- 014233.989.18 que trata da prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no Município de Vista Alegre do Alto para as cidades vizinhas da região. OBJETO: PRORROGAR PRAZO POR 03 MESES VALOR: 82.308,35 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO: UR-13

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos, JULGO REGULAR o Termo de Aditamento de Prorrogação de Prazo e da Suspensão da Execução Contratual nº 41/2020. Lembro, por derradeiro, que esta decisão não alcança eventual ato pendente de apreciação e/ou decisão deste Tribunal. Recomendo, por fim, fiel observância ao estipulado no art. 103, inciso XII, das Instruções nº 01/2020 - TCESP, acerca do modelo a ser utilizado para a elaboração do Termo de Ciência e Notificação. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral desse processado poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se. PROCESSO: TC-00002844.989.19-4 ÓRGÃO: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PRAIA GRANDE RESPONSÁVEL(S): CRISTIANO DE MOLA EM EXAME: Balanço Geral do Exercício (14) EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO: UR-20/DSF-II

EXTRATO: Pelos motivos expressos na sentença, JULGO REGULAR COM RESSALVA o Balanço Geral do Exercício aqui tratado, com fundamento no artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93. Quito o responsável pela entidade, nos termos do artigo 35 do mesmo diploma legal. Excetuo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se. PROCESSO: TC-00008212.989.21-4 ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista RESPONSÁVEL(S): JEANCARLO GORINCHTEYN DAVID EVERSON UIP BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN BENEFICIÁRIO(A): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI MIRIM RESPONSÁVEL(S): Dilson Wagner Guarnieri Provedor EM EXAME: Contratos de Gestão/Termos de Parceria/Convênios/Colaboração/Fomento EXERCÍCIO: 2014 VALOR REPASSADO: R\$ 280.000,00 INSTRUÇÃO: UR-19/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO REGULAR a comprovação da aplicação do repasse aqui tratado, conforme artigo 33, inciso I da Lei Complementar nº 709/93, dando-se quitação desse valor aos responsáveis, nos termos do artigo 34 do mesmo diploma legal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se. PROCESSO: TC-00008292.989.21-7 ÓRGÃO CONVENENTE: Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista RESPONSÁVEL(S): JEANCARLO GORINCHTEYN DAVID EVERSON UIP BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN CONVENIADO(A): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI MIRIM RESPONSÁVEL(S): Josué Lóli EM EXAME: Contratos de Gestão/Termos de Parceria/Convênios/ Colaboração/Fomento - Valor Inferior - INDIVIDUAL (49-I) EXERCÍCIO: 2016 VALOR: R\$ 1.314.740,00 INSTRUÇÃO: UR-19

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO REGULAR a comprovação da aplicação do repasse aqui tratado, conforme artigo 33, inciso I da Lei Complementar nº 709/93, dando-se quitação desse valor aos responsáveis, nos termos do artigo 34 do mesmo diploma legal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se. PROCESSO: TC-00011244.989.21-6 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÁVAL RESPONSÁVEL: ELSON BANUTH BARRETO - PREFEITO À ÉPOCA EM EXAME: ADMISSÃO DE PESSOAL SUBSEQUENTE - CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018 INTERESSADOS: FULVIA LETICIA FERNANDES CHAGAS MOREIRA E OUTROS EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO: UNIDADE REGIONAL DE BAURU - UR 02

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se. PROCESSO: TC-00011317.989.21-8 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL RESPONSÁVEIS: ANDERSON JOSE MENDONÇA - PREFEITO À ÉPOCA CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR - PREFEITO ATUAL EM EXAME: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PUBLICO Nº 02/2018 INTERESSADOS: SAMANTHA MOTTA PEREIRA MOYANO E OUTROS EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO: UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETA - UR 14

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-00011648.989.21-8 ÓRGÃO: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI - SECRETARIA DA SAUDE RESPONSÁVEIS: ANDREA OTTONI TEATINI SALLES ALDRIGHI - DIRETOR TÉCNICO III CAROLINA MARIA TORGI ALVES - DIRETOR TÉCNICO II EM EXAME: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PUBLICO Nº I.E. 03/2015 do DGAC DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL INTERESSADA: RENATA MARIA DE CARVALHO CREMASCHI EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO: 8º DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF 08

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO LEGAL o ato de admissão em exame, determinando o respectivo registro, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se. PROCESSO: TC-00011949.989.21-4 ÓRGÃO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA RESPONSÁVEIS: CELSO PENHA VASCONCELOS - DIRETOR PRESIDENTE ATUAL EM EXAME: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSOS PUBLICOS 15/2019; 01/2020; 02/2020; 03/2020; 04/2020; 07/2020 e 09/2020 CONCURSOS Nº: 15/2019; 01/2020; 02/2020; 03/2020; 04/2020; 07/2020 e 09/2020 INTERESSADOS: DENIS AUGUSTO CARREIRA DA SILVA E OUTROS EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO: UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS - UR 11

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Recomendo à Origem que, no exercício de sua discricionariedade administrativa, garanta a ampliação dos prazos de inscrição e a ampliação do prazo entre a publicação do edital e a realização das provas. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se. PROCESSO: TC-00012737.989.21-0 ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRAO PRETO - FUNDHERP RESPONSÁVEL: DIMAS TADEU COVAS - DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO EM EXAME: ADMISSÃO DE PESSOAL SUBSEQUENTE - PROCESSOS SELETIVOS 01/19 A 24/19 INTERESSADOS: ANGÉLICA SILVA BENTO SANTOS E OUTROS EXERCÍCIO: 2019 ADVOGADA: MARIA CLEUSA GUEDES - OAB/SP 95.680 INSTRUÇÃO: UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR 06

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se. PROCESSO: TC-00016858.989.19-7 ÓRGÃO CONCESSOR: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa ADVOGADOS: ANGÉLICA RAMOS VITORELLI, OAB/SP nº 165.069; DANIEL RODRIGUES TSUKIMOTO – OAB/SP nº 234.086 e outros RESPONSÁVEIS: Paulo Dimas de Bellis Mascaretti - Presidente atual Berenice Maria Gianella - Presidente BENEFICIÁRIO(A): CENTRO DE EDUCACAO E ACESSORIA POPULAR ADVOGADO: RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/SP 140.003) RESPONSÁVEL(S): Terrence Edward Hill Presidente (desde 01/04/2016) EM EXAME: Contratos de Gestão/Termos de Parceria/Convênios/Colaboração/Fomento - Valor Inferior - INDIVIDUAL (49-I) EXERCÍCIO: 2016 VALOR REPASSADO: R\$ 716.146,76 INSTRUÇÃO: DF-10

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO REGULAR COM RESSALVA o repasse em questão, conforme artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, dando-se quitação desse valor aos responsáveis, nos termos do artigo 35 do mesmo diploma legal, e liberando a entidade para novos recebimentos, com recomendações à concessora para que, doravante, observe atentamente as disposições referentes à matéria. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se. PROCESSO: TC-00019555.989.19-3 ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP RESPONSÁVEL: VAHAN AGOPYAN INTERESSADA: TÂNIA TOMÉ MARTINS DE CASTRO ASSUNTO: APOSENTADORIA E APOSTILA RETIFICATÓRIA ADVOGADOS: SALVADOR FERREIRA DA SILVA - OAB/SP 84.997 GISELDA FREIRIA PRESOTTO - OAB/SP 161.603 HAMILTON DE CASTRO TEIXEIRA SILVA - OAB/SP 161.750 ANA MARIA CANCORO KAMMERER - OAB/SP 172.376 MAURICIO MONTANE COMIN - OAB/SP 199.219 ADRIANA FUMIE AOKI - OAB/SP 235.935 YEUN SOO CHEON - OAB/SP 236.245 MARIANA CASAGRANDE TAVOLONI DE ALMEIDA - OAB/SP 246.765 OMAR HONG KOH - OAB/SP 259.733 ADRIANA FRAGALLE MOREIRA - OAB/SP 290.141 DANIEL KAWANO MATSUMOTO - OAB/SP 311.829 RAFAEL SECO SARAVALLI - OAB/SP 318.478 THIAGO AROXA DE CASTRO CAMPOS - OAB/SP 336.153 EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO POR: 5ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO / DSF-II

EXTRATO: Pelos motivos expressos na sentença referida, nos termos do que dispõe o art. 57, IX do Regimento Interno com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 01/2021 deste Tribunal JULGO LEGAL o ato de aposentadoria e a apostila retificatória em exame e determino o registro do ato (evento 8.2) e a averbação da apostila (evento 24.2), os quais em conjunto indissolúvel servem para atestar a legalidade da aposentação em causa. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

SENTENÇAS DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI
PROCESSO: TC-012885/989/21 ÓRGÃO: Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras RESPONSÁVEIS: Elcio Euzébio Rodrigues Júnior e Rogério Eduardo Degaspari, Presidentes Executivos à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso nº 01/2019 INTERESSADOS: Elettricista de Ônibus: Everson Gustavo Merelles; Funileiro/Pintor: José Paulo Mafra de Carvalho; Motorista de Ônibus: Natanael Correa, Jesuino Gonçalves da Cunha, Jorge Marcel Theodoro da Silva, Fabio Gabriel de Oliveira, Alexssander Luis Vicente e Ana Ludmila da Costa EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO: UR-6 Ribeirão Preto / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS os atos de admissão dos servidores em exame e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso V do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que,

por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se. PROCESSO: TC-010230/989/21 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Cordeirópolis RESPONSÁVEL: José Adinan Ortolan, Prefeito à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Concurso nº 02/2014 INTERESSADOS: Assistente Social: Maria de Lourdes Pereira Barbosa; Auxiliar Consultório Dentário: Graziela Cristina Secco; Cirurgião Dentista: Nayara dos Santos Vieira; Dentista Estratégia Saúde Família: Soraya Maria de Oliveira Figueiredo e Claudia Trindade Lopes da Silva EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO: UR-10 Araras / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS os atos de admissão dos servidores em exame e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso V, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderá ser obtido mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

SENTENÇAS DO AUDITOR MARCIO MARTINS DE CAMARGO
PROCESSO: 00005302.989.21-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA (CNPJ 46.523.080/0001-60) ADVOGADO: PATRICIA BUENO PARANHOS (OAB/SP 395.077) RESPONSÁVEL: NIVALDO DA SILVA SANTOS - PREFEITO CONTRATADO(A): NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (CNPJ 11.012.043/0001-03) RESPONSÁVEL: WILSON CALDEIRA PAIVA – SÓCIO ADMINISTRADOR INTERESSADO(A): FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS (CPF 328.702.008-03) ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 04, de 05.02.2021. OBJETO: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de 06/02/2021 a 05/02/2022, estabelecendo para o período prorrogado o valor de R\$ 520.992,00, passando o montante contratual para R\$ 2.604.968,00; onerando as dotações orçamentárias: 02.04.01 12.122.0001.2.005 3.3.90.39.00- Ficha 133 – Vínculo 01 e 02.04.01. 12.306.0036.2.126 3.3.90.39.00- Ficha 136 – Vínculo 01, e ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. VALOR: R\$ 520.992,00 INSTRUÇÃO POR: DF-03 PROCESSO PRINCIPAL: 1651.989.18-8 MPC: Ato Normativo nº 006/14 - PGC, D.O.E. de 08.02.2014.

EXTRATO: Pelos motivos expostos na sentença proferida, e dentro das atribuições dispostas na Constituição Federal, artigo 73, §4º e na Resolução nº 02/2021, publicada no DOE em 17.04.2021, que deu nova redação ao artigo 57 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, JULGO REGULAR o Termo Aditivo em exame, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, notadamente, a execução contratual tratada no processo eTC-10666.989.18, que será analisa em momento oportuno, uma vez que a vigência final da contratação está prevista para 05/02/2022. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral do processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se. PROCESSO: TC-026396/989/20 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal DE Ibaté RESPONSÁVEL: José Luiz Parella – Prefeito CPF: 357.861.838-15 CONTRATADA: Nutricional Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: 08.528.442/0001-17 OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de gênero alimentício para manutenção da alimentação escolar, com confecção e fornecimento de cestas básicas, a serem distribuídas aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, com parte das ações e medidas de controle e prevenção do novo Coronavírus (Covid-19) EM EXAME: Pregão Presencial nº 69/2020 Ata de Registro de Preços nº 198/2020 Valor - R\$ 982.330,50 EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO: UR-13 ADVOGADOS: Rafael Pires Marangoni, OAB/SP 277.523 MPC: Rafael Neubern Demarchi
PROCESSO: TC-026440/989/20 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal DE Ibaté RESPONSÁVEL: José Luiz Parella – Prefeito CPF: 357.861.838-15 CONTRATADA: Nutricional Comércio de

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO:
RONOBERTO SAMPAIO ARANHA, RG 19.466.373-5, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Haruki Isa, por férias (ATO 592/2021);
PAULO ROBERT VISCOVINI, RG 46.343.745-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ronoberto Sampaio Aranha, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 593/2021);
LUIZ CARLOS SOARES MACEDO, RG 5.133.023-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Carlos Roberto de Almeida, por férias (ATO 595/2021);
ROGÉRIO ROMAGNOLI, RG 19.665.114-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Claudio Balmant, por férias (ATO 596/2021);
CLARISSA ALVES PINTO MONTEIRO, RG 44.243.296-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Fabio Bonifacio, por férias (ATO 597/2021);
DANIELE OBEID ROCHA, RG 34.197.009-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Bruna Freire Reis Oliveira, por férias (ATO 598/2021).

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Pedidos de Remoção - Agente da Fiscalização - AUTORIZADOS					
Dt. Pedido	Matricula	Nome	Lotação Atual	Lotação Pretendida	União de Cômjuge
05/04/2019	5471	WERNER HAINZ	UR-11	UR-7	Não
12/04/2019	5329	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA PELOGGIA	CAPITAL	UR-14	Não
19/06/2019	4490	TIAGO FERNANDO DE CARVALHO SOUTELLO	UR-19	UR-3	Não
11/09/2020	4695	GUILHERME GOFFI DE OLIVEIRA	UR-18	UR-2	Não
19/10/2020	5118	ANTONIO JOSE GOUVEIA	UR-8	UR-13	Não
04/03/2021	4971	VANESSA DE FREITAS HIRATA	UR-2	UR-3	Não
18/05/2021	4604	DENIS CASSIO GABRIEL	UR-20	UR-3	Não

As remoções aqui tratadas serão concretizadas, simultaneamente, quando da posse dos novos servidores.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0002205/2019-48
1º TERMO DE ADITAMENTO - 1º SUPRESSÃO - 1º PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2021
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: SANFER SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
OBJETO: Supressão e prorrogação do contrato cujo objeto é Manutenção corretiva do sistema de impermeabilização da cobertura do prédio Anexo I do CONTRATANTE.
SUPRESSÃO: Supressão dos itens 2, 3, 4 e 7 da Planilha de Preços, no valor total de R\$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais), o que corresponde a 23,74% de supressão em relação ao valor inicial do contrato.
PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, ou seja, de 13 de maio de 2021, encerrando-se em 11 de junho de 2021.
BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos II e III e artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA: Inicia-se em 13 de maio de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.

Alimentos Ltda. CNPJ: 08.528.442/0001-17 EM EXAME: Acompanhamento da Execução Contratual EXERCÍCIO: 2020

EXTRATO: Por todo o exposto, à vista dos elementos que instruem os autos e, nos termos do que dispõe a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, JULGO REGULARES o Pregão Presencial nº 69/2020, a Ata de Registro de Preços nº 198/2020 e sua respectiva execução contratual, sem embargo da recomendação constante do corpo da decisão. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo TC-002515.989.18, Balanço Geral do Exercício de 2018, da Empresa Municipal de Saúde de Mongaguá – EMUS, NOTIFICA o Senhor Uilson Aparecido Machado, Presidente à época, nos termos dos artigos 86 e 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, comprove o recolhimento dos valores indevidamente utilizados, atualizados monetariamente, aos Cofres do Município, conforme decisões publicadas no Diário Oficial do Estado em 15/02/2020 e em 11/09/2020. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a integral deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo TC-002515.989.18, Balanço Geral do Exercício de 2018, da Empresa Municipal de Saúde de Mongaguá – EMUS, NOTIFICA o Senhor Uilson Aparecido Machado, Presidente à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 160 (cento e sessenta) UFESP's, em cumprimento às decisões publicadas no DOE em 15/02/2020 e em 11/09/2020. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento>. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo TC-002515.989.18, Balanço Geral do Exercício de 2018, da Empresa Municipal de Saúde de Mongaguá – EMUS, NOTIFICA a Senhora Rivanilce de Souza Oliveira, Presidente à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 160 (cento e sessenta) UFESP's, em cumprimento às decisões publicadas no DOE em 15/02/2020 e em 11/09/2020. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento>. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.